



Grupo Parlamentar

CDS - PP

*Aprovado em reunião de data*  
*[Signature]*  
*20/5/99*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO. NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão \_\_\_\_\_

Para parecer até \_\_\_\_\_

O Presidente,

N.º 641  
P.º 23.48  
Data: 19.05.99

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
A SESSÃO

Distribua-se pelos Srs Deputados

*19/5/99*

O Presidente,

Exm.º Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

9900 HORTA

*A Sered*  
*19/5/99*

Nos termos regimentais aplicáveis requeremos a dispensa de exame em comissão e o processo de urgência para a Proposta de Resolução que "Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução de problemas que se colocam no exercício de exploração da actividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis)".

O pedido fundamenta-se no facto de o assunto já ter sido apreciado pela Comissão de Economia e na circunstância de os problemas que afectam o sector aconselhar a urgente implementação de medidas.

Com os melhores cumprimentos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

*Proposta de Resolução*  
*Recomenda ao Gov. Reg. um conj. de medidas tendentes*  
*resolução de probl. que se colocam no exerc. de exploração da*  
*t. de transportes públ. rodoviários em aut. ligs. de passaj.*  
*trada n.º 499 de 99.05.99*

quivo n.º 308

O Responsável

*[Signature]*

REGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

AÇORES

ARQUIVO

Entrada *1584* Proc N.º *308*

Data *99/05/19*

Os Deputados Regionais,

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Assembleia Legislativa Regional dos Açores





Grupo Parlamentar

CDS - PP

*Aprovado por minha ideia,  
incluindo o aditamento da  
m-11 x 12*

*[Signature]*  
20/5/99

N.º 640  
P.º 23.48

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

*Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução de problemas que se colocam no exercício de exploração da actividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis)*

Considerando que o Grupo Parlamentar do Partido Popular propôs, em 22 de Abril de 1998, que a Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores estudasse a problemática do sector;

Assembleia Legislativa Regional dos Açores





**Grupo Parlamentar**

**CDS - PP**

Considerando que a referida Comissão especializada do Parlamento dos Açores concluiu esse estudo, após audição das associações representativas do sector, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Comissão de Economia aponta no sentido de serem implementadas medidas concretas;

Considerando que o Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores se deve pronunciar sobre as necessárias recomendações ao Governo Regional;

Nestes termos, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõem, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional o seguinte:

1. Criação de uma linha de crédito com juros gradualmente bonificados, destinada á aquisição de viaturas novas, ou de viaturas usadas da "gama" alta, com menos de três anos, por parte de pessoas individuais ou colectivas, que explorem a actividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis), e ainda a instalação de equipamentos que possibilitem a melhoria da qualidade do serviço prestado.

2. Que promova um estudo, em colaboração com as Câmaras Municipais e Associações de "Taxistas", com vista à adopção de uma indemnização, em montantes adequados á realidade de cada Ilha, a quem, voluntariamente, de acordo com os critérios a fixar, queira aderir ao sistema de cancelamento da licença para o exercício da actividade.

3. Que promova a isenção, para os "taxistas", do pagamento da inspecção anual a que as suas viaturas estão sujeitas.





**Grupo Parlamentar**

**CDS - PP**

4. Uma maior fiscalização em relação aos operadores turísticos que, para além dos “transfers” de e para o aeroporto, prestam serviços, não autorizados, concorrentes com os dos “táxis”.

5. Que, no âmbito do serviço de ambulâncias, garanta que as respectivas viaturas só prestem os serviços de que estão oficialmente incumbidas e não pratiquem deslocações que se afigurem como concorrentes dos transportes públicos de automóveis ligeiros de passageiros (táxis).

6. Que promova uma efectiva e rigorosa fiscalização aos operadores de “Rent a Car” no que respeita á utilização, por estes, de condutores próprios, bem como o aluguer de viaturas por parte de empresas não autorizadas.

7. Uma maior parcimónia na utilização de viaturas oficiais no transporte de agentes da administração ou de técnicos e cidadãos, sem direito a transporte oficial, nomeadamente quando se deslocam de e para os aeroportos da Região.

8. Que promova a Regulamentação das normas sobre a actividade dos “Táxis”, dada a especificidade dos Açores.

9. Uma maior fiscalização dos Táxis relativamente a questões de apresentação, limpeza das viaturas e qualidade do serviço prestado.

10. Que recomende às Câmaras Municipais a não atribuição de novas Licenças para o exercício da actividade.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Maio de 1999

Os Deputados Regionais,

